

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**GABRIELA IZAÍAS SOBREIRA**

**ANÁLISE DA SISTEMÁTICA ADOTADA PELA SICOOB UNI ACRE NA  
DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS: EXERCÍCIOS 2018 A 2021.**

**VIÇOSA – MINAS GERAIS  
2022**

GABRIELA IZAÍAS SOBREIRA

**ANÁLISE DA SISTEMÁTICA ADOTADA PELA SICOOB UNI ACRE NA  
DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS: EXERCÍCIOS 2018 A 2021.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado por Gabriela Izaías Sobreira à Universidade Federal de Viçosa, para obtenção do título de Bacharel em Cooperativismo.

Orientador: Brício dos Santos Reis

## **RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo entender a sistemática de destinação dos resultados e os critérios de rateio da cooperativa de crédito Sicoob Uni Acre. Para alcançar este objetivo, realizou-se pesquisa bibliográfica sobre a temática para se identificarem as formas de destinação bem como pesquisa documental em estatutos, regulamentos e demonstrações contábeis da cooperativa para identificar quais critérios ela adota para esse fim. Com base nas análises feitas, pode-se concluir que ela faz as destinações legais e contabiliza de maneira correta os critérios de rateio utilizados, se baseando-se, na maioria das vezes, na proposta de aumento de seu capital social.

Palavras-chave: Capital social; Destinação do resultado; Distribuição de sobras.

## **ABSTRACT**

The present study aimed to understand the system of allocation of results and the apportionment criteria of the credit union Sicoob Uni Acre. To achieve this objective, a bibliographic research was carried out on the subject to identify the forms of destination and documental research in statutes, regulations and financial statements of the cooperative to identify which criteria it adopts. Based on the analyzes carried out, it can be concluded that it makes the legal destinations and accounts correctly and the apportionment criteria used by it is based most of the time on increasing its share capital.

Keywords: Social capital; Destination of the result; Distribution of leftovers.

## SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	5
1.2. PROBLEMA E SUA IMPORTÂNCIA	6
1.3. HIPÓTESES	7
1.4. OBJETIVOS	7
1.4.1.Objetivo Geral	7
1.4.2.Objetivos Específicos	7
2. REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1. Origem do cooperativismo de crédito	8
2.1.1 Sistemas de crédito cooperativos	8
2.2. Particularidades de uma cooperativa	9
2.2.1. Reserva Legal	10
2.2.2 Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	10
2.2.3 Juros ao capital	11
3. METODOLOGIA	13
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	13
4.1 Perfil dos cooperados da Sicoob Uni Acre	14
4.2 Destinação dos resultados	16
4.2.1. Destinação para fundo de reserva	17
4.2.2. Destinação para Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	17
4.2.3. Destinação para juros ao capital	17
4.2.4. Destinação para o Fundo Assemblar de Desenvolvimento, Viabilização Econômica e Sustentação (FADES)	18
4.3. Formas de distribuição de sobras	18
5. CONCLUSÃO	20
7. REFERÊNCIAS	22

## 1. INTRODUÇÃO

Em qualquer organização, deve haver estratégias para utilização dos resultados alcançados. Alguns tipos de organizações possuem algumas destinações obrigatórias e outras não. Porém, não reter uma quantia de capital para seu funcionamento não é uma boa opção, pois a mesma fica descapitalizada, impactando na sua continuidade. As cooperativas, caracterizadas como organizações sem fins lucrativos, possuem algumas destinações específicas e obrigatórias para seu resultado financeiro, a saber, o Fundo de Assistência Técnica, Social e Educacional - FATES e a Reserva Legal. Além disso, a cooperativa pode destinar o resultado para outras reservas criadas por ela mesma, distribuí-las para os cooperados ou remunerar o capital social de seus sócios.

Algumas cooperativas não utilizam boas estratégias financeiras e nem praticam o princípio de educação e formação e interesse pela comunidade. O social surge do econômico, portanto, para as cooperativas conseguirem executar grandes projetos sociais e fazer a diferença para seus cooperados e a comunidade, ela precisa aplicar estratégias financeiras eficientes. Dada essa condição pode-se destacar o cooperativismo de crédito. Conforme Jacques e Gonçalves (2016), os municípios que possuem cooperativas de crédito apresentam um PIB *per capita* de 5% maior do que os municípios sem cooperativas de crédito.

De acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras, o cooperativismo possui sete ramos, sendo o do crédito o mais fiscalizado e complexo. Cooperativas de crédito são instituições financeiras formadas pela união de pessoas para prestação de serviços financeiros exclusivamente aos seus sócios. Os cooperados são, ao mesmo tempo, donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços (BCB, 2017). A sua atuação se assemelha a outros tipos de instituições financeiras, ou seja, captando depósitos de usuários superavitários de liquidez, disponibilizando crédito a usuários deficitários e prestando diferentes serviços de pagamentos e compensação de documentos (BARROSO,2009). No entanto, as cooperativas devem estar atentas às estratégias utilizadas para a destinação de seus resultados e seus critérios de rateio.

As sobras apuradas ao final do exercício é uma particularidade deste modelo de empreendimento em relação às demais empresas, podendo colaborar para a manutenção e expansão do quadro social, já que o resultado da cooperativa reverterá em retorno financeiro para o cooperado, servindo de incentivo para sua fidelização (BAGGIO e ANDERLE, 2013).

Esse retorno pode ser feito como depósito à vista nas respectivas contas correntes ou como incorporação de quota-parte nas contas de capital social. Além disso, partes dessas sobras podem ser destinadas em reservas, que seria mais uma característica desse tipo de organização (BARROSO, 2009).

Sendo assim, este estudo analisa as estratégias na forma de destinação do resultado adotadas pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Acre Ltda - Sicoob Uni Acre - com sua sede localizada na cidade de Rio Branco, estado do Acre. A cooperativa foi constituída como Sicoob Unirbo, por pessoas e empresas da área da saúde, com o intuito de agregar, administrar, manter e otimizar seus recursos econômico-financeiros. Porém, nos últimos anos ela mudou seu nome fantasia para Sicoob Uni Acre e aumentou sua área de atuação para todo estado, que antes era limitada para algumas cidades. De acordo com seu estatuto social, ela foi constituída em 10 de setembro de 1996 e possui como objeto social a prestação de serviços financeiros para seus associados, bem como a formação educacional destes, com o intuito de fomentar o cooperativismo. Filiada à Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito e à Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda, ela integra o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB.

O objetivo deste estudo é analisar a sistemática de destinação dos resultados da cooperativa de crédito Sicoob Uni Acre, buscando compreender como ela executa as destinações. O estado do Acre, de acordo com os dados do anuário do cooperativismo, é o 4º estado da Região Norte no Brasil com menor quantidade de cooperativas de crédito, o que torna procedente analisar o cooperativismo de crédito na região.

Para execução deste estudo, fizeram-se pesquisas bibliográficas sobre o tema em questão, análise documental da cooperativa (demonstrações contábeis, regulamentos e estatuto), bem como uma observação direta e intensiva com colaboradores para ampliar a fonte de informações.

### **1.1. Problema e sua importância**

Sabe-se que as cooperativas têm como princípio o interesse pela comunidade e a educação e formação. Sendo assim, foi criado o Fundo de Assistência Técnica, Social e Educacional - FATES, assegurado pela Lei 5764/71, que propõe que todas as cooperativas devem destinar no mínimo 5% de suas sobras líquidas, bem como os resultados de atos não cooperativos, para ações sociais, técnicas e educacionais para seus cooperados, familiares e

empregados, além da comunidade em que estão inseridos. Além desse fundo, também é assegurada por lei a Reserva Legal, no qual as cooperativas devem destinar no mínimo 10% para as possíveis perdas futuras. Essas duas reservas são destinadas a partir da apuração do resultado; no entanto, existem outras formas que a cooperativa pode distribuir, sendo pelas sobras ou pagando juros ao capital social dos cooperados. Porém, nem todas as cooperativas entendem de forma clara a utilização desses fundos, ou, até mesmo, como contabilizá-los de forma correta, principalmente o FATES. Além disso, algumas cooperativas possuem algumas estratégias para fazer a destinação do resultado. Portanto, esta pesquisa busca analisar a forma que a cooperativa em foco utiliza os fundos estatutários e legais, bem como os criados pela própria cooperativa, ou seja, os não exigidos por lei, caso estes existam e quais são as estratégias e sistemáticas de distribuição dos resultados alcançados. Sendo assim, a pergunta que se busca responder nesta pesquisa é: “quais são os critérios e estratégias utilizados pela Sicoob Uni Acre para a destinação dos seus resultados?”

## **1.2. Hipótese**

Devido às exigências do Banco Central com as cooperativas de crédito, espera-se encontrar estratégias eficientes na sistemática de destinação dos resultados na cooperativa em foco, bem como procedimentos e métodos organizados para tal atividade.

## **1.3. Objetivos**

### **1.3.1. Objetivo Geral**

Analisar a sistemática de destinação dos resultados da cooperativa de crédito Sicoob Uni Acre.

### **1.3.2. Objetivos Específicos**

- Verificar se há distribuição em dinheiro das sobras e quais os critérios para rateio dos valores.
- Verificar se há incorporação das sobras ao capital social dos cooperados e quais os critérios de rateio dos valores.

- Verificar quais fundos obrigatórios e complementares são utilizados pela cooperativa estudada e como os mesmos são contabilizados.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Origem do cooperativismo de crédito**

O cooperativismo se encaixa em diversas atividades econômicas, voltadas sobretudo a relações de consumo, produção e bens de serviço. De acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) (2020), existem sete ramos distintos, sendo eles: agropecuário; consumo; saúde; trabalho, produção de bens e serviços; transporte; infraestrutura. Este artigo trata especialmente o ramo crédito.

Conforme Cavechini (2021), o surgimento do cooperativismo de crédito ocorreu na segunda metade do século XIX. As primeiras cooperativas constituídas foram obra de quatro líderes: Raiffeisen (1847), Schulze-Delitzch (1856), Luzzatti (1865) e Desjardins (1900)

O ramo crédito busca otimizar a administração dos recursos financeiros dos cooperados e sem fins lucrativos. Os cooperados são donos do empreendimento, e, devido a isso, têm acesso a todos os produtos e serviços fornecidos pela cooperativa e participação integral dos resultados de acordo com suas operações. Ao se comparar com o banco tradicional, pode-se afirmar que a diferença entre eles é que as cooperativas prestam serviços financeiros de natureza bancária para seus sócios com condições mais vantajosas. Segundo Chiaretto et al. (2021), por meio da cooperativa de crédito, o cidadão tem a oportunidade de obter atendimento personalizado para suas necessidades.

#### **2.1.1 Sistemas de Crédito Cooperativos**

O cooperativismo de crédito no Brasil teve origem em 1902 na cidade Nova Petrópolis, no estado do Rio Grande do Sul. Conhecida hoje pela Sicredi Pioneira, ela foi constituída por iniciativa do padre Teodor Amstad; porém, só em 1922 foi criada a marca, a qual adotou todas as singulares vinculadas às centrais do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Mato Grosso.

O Sistema Sicredi tem seu desempenho constantemente evoluindo. De acordo com Benê Cavechini (2021), os dados de dezembro de 2020 apontam que o sistema conta com

mais de 5 milhões de associados no país, filiados a mais de 100 cooperativas singulares e um patrimônio líquido superior a R\$21 bilhões. Porém, o maior sistema cooperativo do Brasil, que superou a Sicredi, foi o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Foi constituída em 1997 e está presente em todas as unidades da federação. Também e utilizando dados de 2020, ele conta com 372 cooperativas singulares e um patrimônio líquido de R\$26 bilhões. O Sicoob é a segunda maior rede de atendimento bancário do país, ficando atrás apenas do Banco do Brasil, segundo o ranking do Banco Central.

## **2.2 Particularidades de uma cooperativa**

As cooperativas possuem aspectos que as diferenciam das empresas convencionais. Primeiramente, as cooperativas são caracterizadas como sociedade simples, sem fins lucrativos, e que possuem como objetivo principal a prestação de serviços aos cooperados. Elas devem ser constituídas por no mínimo 20 (vinte) pessoas físicas, com exceção das cooperativas do ramo trabalho.

A cooperativa é estruturada por um capital social formado por quotas-partes que é intransferível a terceiros, estranhos à sociedade. Além disso, o retorno dos excedentes é feito proporcionalmente ao volume das operações dos associados. Há outras particularidades dentro de uma cooperativa, inclusive na forma contábil, como os atos cooperativos, as suas reservas estatutárias e as distribuições legais do resultado.

Quando se fala em cooperativas de crédito podem ser apresentadas diversas particularidades. Primeiramente pela legislação específica, elas são regidas pela Lei Geral de nº 5764/71; porém, há também a Lei Complementar de nº 130/2009, que derroga a lei geral do cooperativismo e apresenta algumas especificidades. Nessa lei especial, pode-se citar como diferente o tempo de mandato do conselho fiscal, a data para realização da assembleia geral ordinária, entre outros.

As cooperativas do ramo crédito são regulamentadas pelas normas do Banco Central e seguem a legislação do Sistema Financeiro Nacional. Sendo assim, o plano de contas dessas cooperativas também possuem diferenças quando comparado com os das as cooperativas de outros ramos; elas seguem o COSIF - Padrão Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional<sup>1</sup> reguladas pelo Banco Central do Brasil. Pode-se citar como exemplo, na estrutura

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/aplica/cosif>> Acesso em: 09 ago, 2022.

do balanço patrimonial e no que diz respeito ao passivo circulante, a conta “outras obrigações” e, dentro dela, a conta “sociais e estatutárias”, na qual se encontram os “juros sobre capital próprio” e o “Fundo de assistência técnica, educacional e social - FATES”. O FATES, em cooperativas de outros ramos, fica estruturado no balanço patrimonial como conta do patrimônio líquido; sendo assim, nas cooperativas de crédito esse valor compõe as contas de endividamento da cooperativa.

### **2.2.1. Reserva Legal**

As reservas advêm de sobras não distribuídas aos cooperados, sendo elas estatutárias e legais ou também constituída por decisões da assembleia geral. A Reserva Legal é obrigatória por lei, constituída por ao menos 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício de acordo com a Lei 5764/71, na qual é destinada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. Contabilmente falando, essa conta Reserva Legal fica no patrimônio líquido, sendo utilizada como uma estratégia para capitalizar as cooperativas. Sendo assim, algumas cooperativas destinam uma grande parte dos seus resultados para esta reserva, pois os cooperados não podem retirar o valor destinado nem quando eles se desligarem da cooperativa.

### **2.2.2 Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social**

Dentre os setes princípios que cercam o cooperativismo desde 1995, encontram-se o Princípio da Educação, Treinamento e Informação e o Princípio de Preocupação com Comunidade, que definem os objetivos sociais das cooperativas em suas atividades em prol dos associados. Para suprir e fomentar essas atividades, a Lei nº5.764/74 criou o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) com o objetivo de que essa aplique seus recursos financeiros às ações de educação e formação, além de promover a cultura na comunidade e capacitação dos cooperados. O FATES é previsto nas legislações das cooperativas e, em seus estatutos sociais, aponta a obrigatoriedade da cooperativa de destinar no mínimo 5% (cinco por cento) do resultado líquido para este fundo. Além disso, os resultados de atos não cooperativos também devem ser destinados em 100% para o FATES. Uma das particularidades das cooperativas é a de segregar atos cooperativos de atos não cooperativos. Segundo a Lei 5.764/71:

“Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria”.

Os atos não cooperativos, por sua vez, são as operações de mercado que a cooperativa realiza e que não condizem com os objetivos sociais. Sendo assim:

As cooperativas prestam serviços, a princípio, exclusivamente aos associados. Praticam os atos inerentes a sua atividade (atos cooperativos), que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem o objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular, mas podem, eventualmente prestarem serviços a terceiros. Sendo assim, as operações das cooperativas são classificadas em atos cooperativos e atos não cooperativos (GOZER et al., 2007, p.148).

Segundo Balaguer e Castellano (2012) e Webb (2014), conforme citado por Londero, Santos e Ferraz (2019, p.20), algumas cooperativas apresentam inadequação em suas práticas contábeis, o que danifica a evidenciação dos benefícios direcionados aos cooperados. Assim, esses autores afirmam a necessidade de uma contabilidade que demonstre as informações contábeis de maneira a se melhorarem o entendimento e acessibilidade dos dados financeiros para que os cooperados possam mensurar e identificar as operações das reservas em prol dos associados. Ademais, segundo Webb (2017), citado por Londero, Santos e Ferraz (2019, p.21) a contabilidade nessas organizações precisam apresentar as informações possibilitando a evidenciação adequada dos recursos financeiros oferecidos aos cooperados e, dessa forma, garantir que o capital dos membros não interfira nas operações, ainda que esse capital seja considerado pelas regras contábeis uma espécie de ação empresarial.

### **2.2.3 Juros ao capital**

A remuneração do capital próprio é a distribuição do lucro de uma empresa para seus acionistas, sendo uma forma de remunerá-los pelo investimento realizado. Existem duas formas principais de distribuir esse valor no Brasil nas empresas: dividendos e/ ou juros sobre o capital próprio (GOMES; TAKAMATSU; MACHADO, 2015). As cooperativas, assim como as empresas, também possuem essas formas de remuneração do capital para seus cooperados. Os dividendos que são distribuídos nas empresas são chamados de “sobras a

distribuir” nas cooperativas, que é o retorno financeiro para o cooperado na proporção de suas atividades.

Os juros sobre o capital próprio têm o mesmo nome para todas as organizações e também o mesmo significado. Porém, diferente das sobras a distribuir ou dividendos, ele traz mais vantagem para as organizações. De acordo com o Portal do Cooperativismo Financeiro, em relação às cooperativas de crédito, somente após o pagamento dos juros é que serão feitas as destinações ao FATES e ao Fundo de Reserva, como se pode observar (tabela 1).

Tabela 1 Vantagem da remuneração de juros sobre o capital próprio (JCP)

<b>Destinações</b>	<b>Modelo sem pagamento de JCP</b>	<b>Modelo com pagamento de JCP</b>
<b>Sobras no Ano</b>	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Juros ao Capital (10%)</b>	0,00	1.500.000,00
<b>IRRF sobre JCP (15%)</b>	0,00	225.000,00
<b>Sub-Total</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>
<b>FATES (5%)</b>	150.000,00	63.750,00
<b>Fundo de Reserva (45%)</b>	1.350.000,00	573.750,00
<b>Sobras à Distribuir na AGO</b>	1.500.000,00	637.500,00
<b>Total destinado aos associados (JCP + sobras distribuídas - IRRF)</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.912.500,00</b>

Fonte: Portal do Cooperativismo Financeiro, 2016.

Pode-se entender que há mais vantagens para a cooperativa remunerando os associados com juros sobre o capital do que apenas com as sobras a distribuir. O valor distribuído aos associados foi 28% superior do que no exemplo em que as sobras foram distribuídas apenas proporcionalmente à movimentação do associado.

De acordo com o art. 07, da Lei Complementar nº 130 de 2009, “É vedado distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-parte do capital, excetuando-se remuneração anual limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais”.

Sendo assim, as cooperativas possuem essa opção também como forma de destinação do resultado.

### **3. METODOLOGIA**

Para se obterem os resultados e conclusões acerca da problematização apresentada neste estudo, fez-se a análise da sistemática de destinação do resultado da cooperativa através da pesquisa descritiva, em forma de estudo de caso. O estudo de caso é um estudo aprofundado e de poucos objetos, identificado por uma investigação profunda, de forma que permita conhecimento amplo e detalhado que pode não ser possível de conseguir em outras linhas de pesquisa (GIL, 2008). Além disso, fez-se a pesquisa bibliográfica que consiste no levantamento ou revisão de obras publicadas acerca da teoria que irá dar sentido ao trabalho científico (SOUSA, OLIVEIRA e ALVES, 2021). A pesquisa é de natureza aplicada e as técnicas de pesquisas utilizadas são apresentadas.

Primeiramente, fez-se a pesquisa documental, com dados primários, das demonstrações contábeis, do estatuto da cooperativa, das atas e apresentações de assembleia, bem como, dos regulamentos dos fundos obrigatórios e não obrigatórios, se houver, dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021, para ampliar a fonte de dados. Utilizou-se de uma observação direta e intensiva com colaboradores para ampliar a fonte de informações.

A pesquisa bibliográfica em fontes secundárias, em artigos e livros também foi realizada, objetivando conceituar alguns pontos específicos da temática. Portanto, para assuntos como forma de distribuição de resultado, estratégias de retenção de capital e assistência para cooperados, colaboradores e comunidade, recorreu-se a essa metodologia.

O método de pesquisa estabelecido oferece uma liberdade na análise de se deslocar por vários caminhos do conhecimento, permitindo revelar várias posições no decorrer da trajetória, não se sendo obrigado a conceder um único resultado a respeito do objeto estudado.

### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

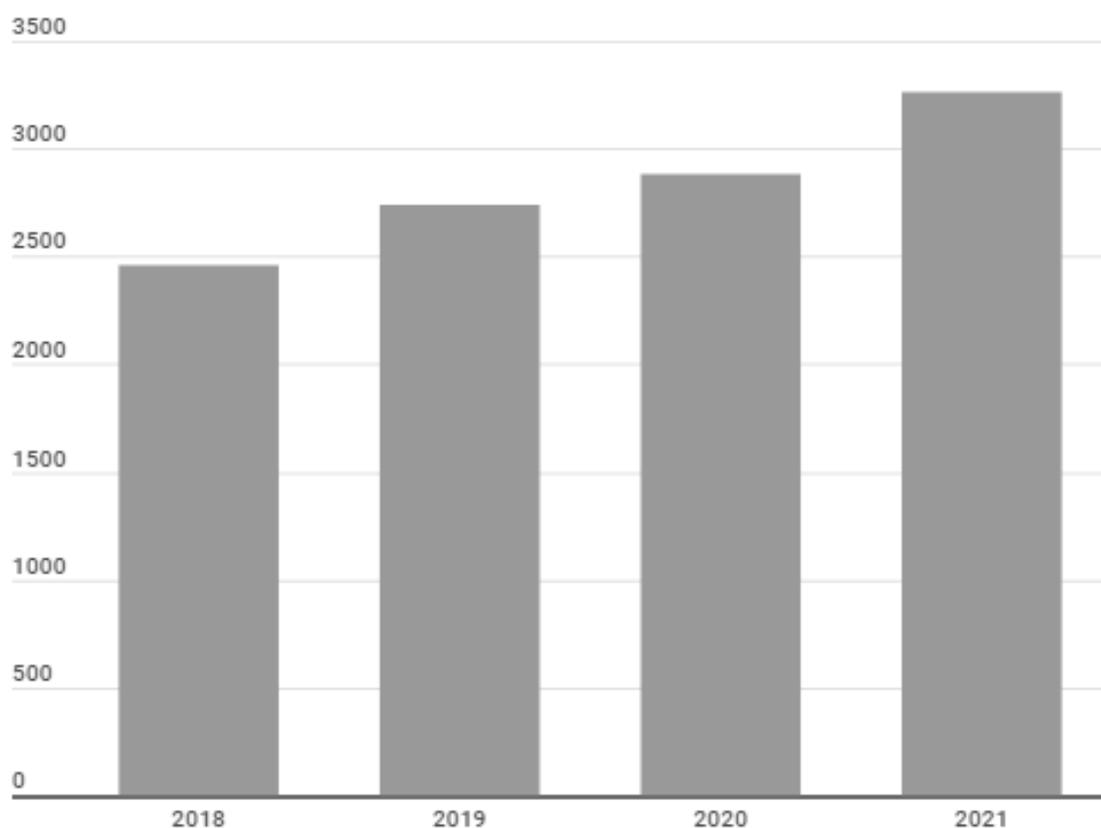
Para se obterem os resultados desta pesquisa, analisou-se primeiramente os dados referente ao quadro social da cooperativa dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Além disso, analisaram-se as demonstrações contábeis da cooperativa, ou seja, balanço patrimonial,

demonstração de sobras ou perdas, demonstrações de mutação do patrimônio líquido e as notas explicativas, também desses quatro anos,

#### 4.1. Perfil dos cooperados da Sicoob Uni Acre

Foi realizada uma análise do quadro social da cooperativa, em relação à evolução do número de cooperados e o perfil desses associados.

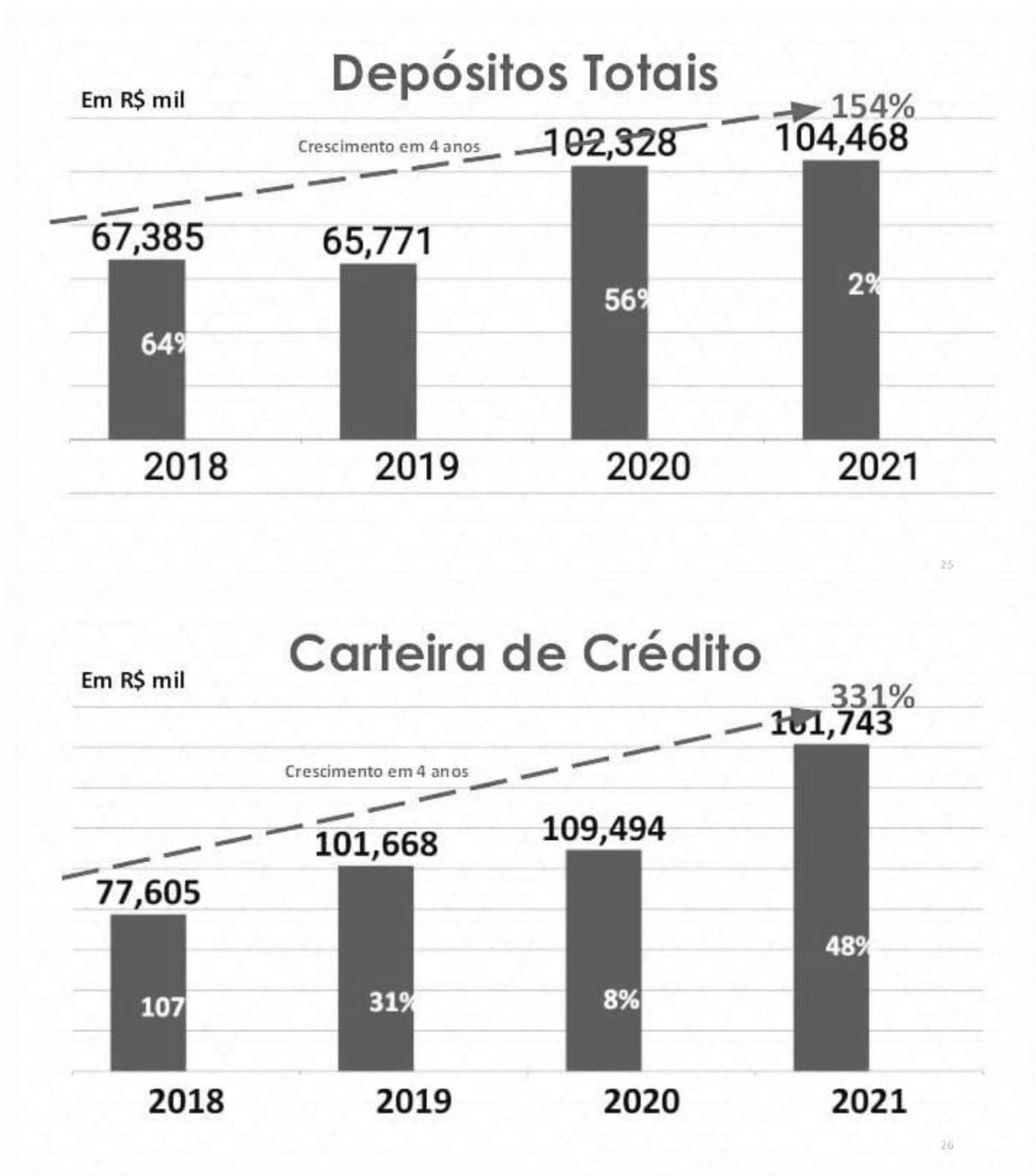
Figura 1. Evolução do quadro social da Sicoob Uni Acre.



Fonte: Dados da cooperativa, 2022.

De acordo com os dados da cooperativa, apresentados no Figura 1, acima, podemos observar o número dos associados na cooperativa durante os anos de 2018 a 2021, fechando o ano de 2018 com 2459 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove) cooperados e 3264 (três mil duzentos e sessenta e quatro) cooperados em 2021, tendo um aumento durante os anos, e por mais que alguns se desligaram nesse tempo, não impactou na diminuição do quadro social.

Figura 2. Comparação de depósitos totais com carteira de crédito da Sicoob Uni Acre



Fonte: Dados da cooperativa, 2022.

Ao comparar a demanda por operações de crédito (Figura 2) com as aplicações feitas nos quatro anos. Pode-se observar que os associados da cooperativa possuem um perfil de tomadores de crédito, pois há mais cooperados demandando crédito do que aplicando em depósitos, mesmo que ambos venham crescendo com o passar dos anos, os valores referentes a empréstimos e financiamentos são maiores.

## 4.2 Destinação dos resultados

Para análise desse item, é preciso primeiramente avaliar os dados do Quadro 1, abaixo

Quadro 1. Destinações dos resultados em cada ano.

DESTINAÇÕES	ANOS			
	2018	2019	2020	2021
<b>Sobras à disposição da assembleia</b>	<b>2.326.332</b>	<b>3.532.164</b>	<b>3.004.774</b>	<b>2.674.670</b>
<b>Resultados antes das destinações</b>	3.323.331	5.045.948	5.108.250	5.243.530
<b>Juros ao Capital</b>	815.590	1.171.185	639.642	1.182.314
<b>Reserva Legal</b>	830.833	1.261.487	1.752.785	1.835.235
<b>Fates (5%)</b>	166.167	252.297	250.398	262.176
<b>Fates do resultado de atos não cooperativos</b>	101.628	101.627	100.293	122.733

Fonte: Dados da cooperativa, 2022.

Ao se fazer uma análise geral, notamos que a cooperativa apresenta resultados positivos em todos os anos. Observa-se também que há um padrão de destinação de resultados, sendo em cada ano destinado um valor para juros pagos ao capital, reserva legal e fundo de assistência técnica, educacional e social. Percebe-se, portanto, que se respeitam a legislação e o estatuto social da cooperativa, bem como se faz a contabilização corretamente.

#### **4.1.1. Destinação para fundo de reserva**

Ao se analisar o fundo de reserva da cooperativa, apresentado nas demonstrações contábeis, nota-se que a porcentagem destinada aumentou em 2020, mesmo com a diminuição das sobras. Isto pode ser explicado devido à reforma do estatuto, a partir de 2020, a porcentagem de destinação para o Fundo de Reserva aumentando e passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento). O valor mínimo exigido pela legislação era 10% (dez por cento). As justificativas para essa estratégia de acordo com a análise feita foi que, aumentando o fundo de reserva, a cooperativa ficaria com seu patrimônio líquido mais robusto, aumentando tanto a segurança para possíveis perdas quanto a autonomia para oferecer crédito.

#### **4.1.2. Destinação para Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES)**

Ao se verificarem os valores apurados no FATES, notou-se que foi destinado o valor mínimo de 5% (cinco por cento) nos quatro anos. A cooperativa utiliza esse valor com treinamento para colaboradores e conselheiros, além de oferecer descontos para colaboradores em faculdades de graduação e pós-graduação, cobrindo 50% da mensalidade. O colaborador que queira utilizar deste benefício precisa apenas solicitar e cumprir com os requisitos do contrato. Porém, não são feitas ações diretas para os cooperados, a cooperativa oferece apenas alguns cursos, como de educação financeira para seus sócios. Ao se analisarem os valores do FATES no balanço patrimonial da cooperativa, percebeu-se que ele se acumula com um valor considerável, mostrando que não é muito utilizado. Outro ponto que foi analisado são os valores do FATES oriundos de atos não cooperativos que, nos quatro anos, sofreu pouca variação, mostrando que a cooperativa mantém um padrão de resultado proveniente de atos não cooperativos. Sendo estes considerados baixos quando comparados com os resultados de atos cooperativos, nota-se que a cooperativa cumpre com seu objeto social apresentado em seu estatuto bem como que os resultados de atos não cooperativos também foram destinados em 100% (cem por cento) para o FATES, sendo contabilizados de forma correta.

#### **4.1.3. Destinação para juros ao capital**

A Sicoob Uni Acre remunera seus associados com juros ao capital em todos os anos, respeitando a Taxa Selic, de acordo com o Banco Central e a Lei Complementar nº 130 de 2009. Sendo assim, a cooperativa faz a média da Selic durante o ano, ou seja, a média dos doze meses (janeiro a dezembro) do percentual, no qual ela vai remunerar seus sócios de acordo com o capital social de cada um. Esta é uma forma de remunerar o capital do associado que investe seu dinheiro, fazendo-o render de alguma forma, já que o sócio só pode retirá-lo quando se desligar da cooperativa. Além disso, aumenta o capital social da cooperativa, deixando-a com mais segurança para empréstimos.

#### **4.1.4. Destinação para o Fundo Assemblar de Desenvolvimento, Viabilização Econômica e Sustentação (FADES)**

Essas eram as destinações de resultado padrão que a cooperativa possuía, porém, no ano de 2022, foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária a criação de um novo fundo, o Fundo Assemblar de Desenvolvimento, Viabilização Econômica e Sustentação (FADES), que tem o objetivo de reunir recursos financeiros para absorver dispêndios relacionados ao desenvolvimento, viabilidade econômica e sustentabilidade da cooperativa, sendo decorrente ou não da expansão geográfica. Este fundo será contabilizado anualmente, por meio da destinação de 10% (dez por cento) das sobras do exercício. Sendo assim, em 2022, apurou-se o valor, destinando 10% (dez por cento) das sobras líquidas, sendo contabilizado R\$ 524.353 para a constituição do FADES, com seu valor inicial. Portanto, o valor de sobras a distribuir no ano de 2022 referente ao exercício de 2021 foi reduzido.

#### **4.2. Formas de distribuição de sobras**

Após se fazerem as destinações do resultado do exercício, retratado na demonstração de sobras ou perdas, apuraram-se as sobras a distribuir na assembleia geral ordinária. Ao se analisarem as notas explicativas e acompanharem as pautas discutidas em assembleia, foi possível compreender quais as formas de distribuição das sobras na cooperativa, a saber, em dinheiro (depositadas em conta corrente), incorporadas ao capital ou aplicada em fundos. O quadro 2 abaixo apresenta as principais propostas para esse fim.

Quadro 2 Propostas de distribuição de sobras aprovadas em AGO.

PROPOSTAS	ANOS			
	2019	2020	2021	2022
<b>Distribuído no capital</b>	45,5%	50%	47,5%	-
<b>Reserva Legal</b>	9%	-	5%	-
<b>Distribuído em conta corrente</b>	45,5%	50%	47,5%	100%
<b>Total de sobras distribuídas (R\$)</b>	<b>2.326.332</b>	<b>3.532.164</b>	<b>3.004.774</b>	<b>2.674.670</b>

Fonte: Dados da cooperativa, 2022.

As distribuições de sobras das cooperativas são feitas proporcionalmente às movimentações dos associados, o que muda é o critério de rateio, que é proposto estrategicamente pela administração da cooperativa e votado em assembleia. A Sicoob Uni Acre, nos quatro anos pesquisados, distribuiu sobras em dinheiro para os seus cooperados, debitando em suas respectivas contas correntes. Além disso, distribuiu as sobras incorporando ao capital social e aplicando em fundo de reserva.

No ano de 2019, ocorreu a Assembleia Geral Ordinária (AGO) referente ao resultado do exercício de 2018, no qual a cooperativa distribuiu 45,5% das suas sobras em dinheiro e 45,5% no capital social, somando 91% do valor distribuído diretamente para os associados. Essa estratégia de deixar uma parte do valor no capital social surgiu para deixar a cooperativa mais robusta, no que diz respeito ao patrimônio líquido, fazendo com que ela aumente as condições de empréstimos e financiamentos. Essa estratégia tem praticamente o mesmo intuito ao distribuir 9% para a reserva legal, que também contribui para expandir o patrimônio líquido e aumentar a reserva para possíveis perdas futuras. A sistemática de distribuição em

dinheiro e incorporação de capital seguiu o critério de rateio de acordo com as movimentações dos associados: 23% para depósitos à vista, 38% para depósitos à prazo e 30% para operações de crédito, somando-se os 91%.

Em 2020, a cooperativa distribuiu 50% para conta corrente dos associados e 50% incorporou ao capital social, utilizando praticamente a mesma estratégia do ano anterior, desconsiderando apenas o fundo de reserva. Portanto, 100% das sobras foram distribuídas para os sócios seguindo os seguintes critérios de rateio: 20% para depósito à vista, 60% para depósito a prazo e 20% para operações de crédito.

Já no ano de 2021, ela utilizou a mesma estratégia de 2019, mudando apenas o critério de rateio: 47,5% é destinado para incorporação do capital, bem como os 47,5% para distribuição em dinheiro. Os outros 5% restantes foram distribuídos para o fundo de reserva. Sendo assim, os 95% propostos para se distribuírem entre os associados seguiram o seguinte critério: 59,25% para depósito à prazo, 16,18% para depósito à vista e 19,57% para operações de crédito.

Em 2022, as sobras foram distribuídas em 100% para os associados na conta corrente, também de acordo com a movimentação, incluindo, porém, os serviços de consórcio e seguros. Assim, distribuíram-se 75% para depósito a prazo, 10% para depósito à vista, 10% para operações de crédito, 2,5% para consórcio e 2,5% para seguros.

## **5. CONCLUSÃO**

O presente trabalho buscou analisar a sistemática de destinação do resultado adotado pela cooperativa de crédito Sicoob Uni Acre, uma vez que as cooperativas possuem estratégias para conseguir otimizar os seus resultados. Sendo assim, foi possível verificar e entender cada critério de rateio utilizado. Com base nas análises documentais, ou seja, nas demonstrações contábeis, regimentos e estatutos, observou-se que a cooperativa possui uma forma de contabilização adequada, comprovada pelo parecer da auditoria externa. Posto isso, foi possível compreender de forma clara, todos os dados necessários para análise.

A primeira conclusão que se pode ter ao fazer a análise foi relacionado às formas de destinação do resultado, no que diz respeito ao aumento do capital social. Nos quatro anos analisados, a cooperativa remunerou o capital dos seus associados de acordo com o valor que cada um possuía de cotas, baseado na média anual da taxa Selic. Esta remuneração faz com

que o capital social da cooperativa aumente, melhorando as condições de operações de crédito, ou seja, garante mais segurança para a realização de empréstimos e financiamentos. Nota-se também, que ao distribuir as sobras incorporando ao capital, ela também possui como estratégia o aumento do capital social, deixando o patrimônio líquido mais robusto, visto que os associados só podem retirar este valor ao se desligarem da instituição. Porém, utilizar essa estratégia com bastante frequência pode acarretar na insatisfação de alguns cooperados, fazendo com que eles se desliguem da cooperativa para utilizar o seu capital, que conseqüentemente causa a descapitalização da cooperativa.

Observou-se também que a cooperativa aumentou sua porcentagem para o fundo de reserva, passando de 25% para 35% em 2020, objetivando trazer segurança para possíveis perdas, bem como expandir o patrimônio líquido. Além disso, distribuiu em alguns anos uma pequena porcentagem das sobras para essa reserva, deixando nítida a intenção de expansão do patrimônio.

Cabe destacar também os critérios de rateio em relação à movimentação do cooperado, que se dá através do valor movimentado, bem como para que tipo de serviço foi essa movimentação. A Sicoob Uni Acre remunera melhor os associados que aplicam o dinheiro em depósito a prazo, pois a liquidez da cooperativa é alimentada pela aplicação; sendo assim, ela incentiva a utilização deste serviço para obter mais segurança para estar emprestando. Por este fato, ela remunera menos as movimentações relacionadas a serviço de operações de crédito e depósito à vista, o primeiro por ela já oferecer taxas atrativas e o segundo por não trazer tanta segurança, visto que o cooperado pode retirar o dinheiro da conta a qualquer momento. Porém, ao analisar o perfil dos associados da cooperativa, notamos que a maioria são tomadores de crédito. Sendo assim, acredita-se que a cooperativa adota a política de distribuição, em sua maior parte aos depositantes para buscar equilíbrio de capital.

Outra questão que se pode notar foi o projeto de expansão da cooperativa com a criação do FADES. Em 2021, a cooperativa reformou seu estatuto, modificando seu nome fantasia, passando de Sicoob Unirbo para Sicoob Uni Acre, e, em 2022, aumentou sua área de atuação para todo estado do Acre. Dado isso, a criação do fundo seria uma estratégia para custear o desenvolvimento da cooperativa, aumentando o número de agências e, conseqüentemente, de associados.

Desta forma, pode-se concluir que o sistema de destinação dos resultados da cooperativa, sendo eles direto ou indiretos, busca ao máximo aumentar suas condições de empréstimos e financiamentos, pois as operações de crédito geram o maior faturamento da

cooperativa. Sendo assim, ela busca o aumento do patrimônio líquido e sua liquidez, bem como, incentiva as operações de crédito, através de taxas mais atrativas e distribuição das sobras para os cooperados investidores e tomadores desse serviço. No entanto, ela não possui muitos projetos sociais para atingir diretamente ao associado e a comunidade, que faz com que ela não utilize com eficácia o seu Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social. Como as cooperativas de crédito devem seguir o padrão de contas reguladas pelo Banco Central, no qual se destinam os valores referentes ao FATES para o passivo circulante e não para o patrimônio líquido, consegue-se perceber o fato dela não aumentar a porcentagem destinada para esse fundo e utilizar somente o mínimo exigido por lei, pois como o FATES não contribui para o aumento do patrimônio líquido, não se vê necessidade de direcionar maior quantidade de recursos para essa reserva.

Portanto, sugere-se para a cooperativa que crie projetos sociais, voltados para a comunidade acreana, que de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2021, o estado do Acre ocupou o 4º pior lugar no ranking de desempenho socioeconômico do país e 3º lugar entre os estados que mais perderam qualidade de vida nos últimos anos.

## 6. REFERÊNCIAS

BAGGIO, D. K.; CASALI, M. S.. **Distribuição das Sobras do Exercício: Método de Rateio e Fidelização do Associado, o caso da Coopermil.** 2017. Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/5146>. Acesso em: 10 de jul. de 2022.

BARROSO, Marcelo F. G. **Distribuição de resultados e desempenho de cooperativas de crédito: estudo comparativo no Estado de São Paulo.** 2009, 167 f. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

BRASIL. **Panorama do sistema nacional de crédito cooperativo.** Brasília: Banco Central do Brasil, 2017.

BRASIL. **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.** Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 dez. 1971. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm). Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro

de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 abr. 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp130.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp130.htm). Acesso em 28 de jun. de 2022

CAVECHINI, Benê. **Paraná Cooperativo: modelo econômico e social**. São Paulo: Metalivros, 2021.

CHIARETTO, S., Lacerda Lessa, A., de Souza Lima, F., Messias Silva, J., Mauro Ramos, R., & Pereira da Silva, T. (2021). Um estudo bibliográfico sobre o cooperativismo de crédito como fator de desenvolvimento e fortalecimento econômico e social. **Revista Científica Faculdade Unimed**, 3(2), 83-104. <https://doi.org/10.37688/rcfu.v3i2.17>

FERREIRA, Edmilson. Acre é o terceiro estado brasileiro que mais perdeu qualidade de vida nos últimos anos. **AC 24 horas**. Disponível em: <https://ac24horas.com/2021/12/04/acre-e-o-terceiro-estado-brasileiro-que-mais-perdeu-qualidade-de-vida-nos-ultimos-anos/>. Acesso em: 09 ago, 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2008

GOMES, P. H. da C. P. N; TAKAMATSU, R. T; MACHADO, E. A. Determinantes da Política de Remuneração do Capital Próprio: Dividendos *versus* Juros sobre Capital Próprio. **REUNIR: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**. ISSN: 2237-3667, Vol. 5, n. 2, p.62-85, 2015

GOZER, I. C.; CAMPOS, G. R.; MENEZES, E. A. O adequado tratamento dos atos cooperativos e dos atos não cooperativos na elaboração da demonstração de resultado do exercício das cooperativas agropecuárias. **Rev. Ciên. Empresariais da UNIPAR**, Umuarama, v. 8, n. 1 e 2, p. 141-154, jan./dez. 2007.

JACQUES, E.R, GONÇALVES, F.O. **Cooperativas de crédito no Brasil: evolução e impacto sobre a renda dos municípios brasileiros**. SciELO Brasil. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/M8BYFxtzZBpg8Bj6qKvTB7C/?lang=pt>. Acesso em: 20 de mar. 2022.

LEGISLAÇÃO e Gestão - Distribuição das Sobras em uma Cooperativa de Crédito. **Portal do Cooperativismo Financeiro**, 2016. Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/legislacao-e-gestao/distribuicao-das-sobras-em-uma-cooperativa-de-credito/>. Acesso em: 18 de fev. 2022.

LONDERO, P.R, SANTOS, A., FERRAZ, L.Z.T. (2019) **Rates – reserva das cooperativas brasileiras em prol dos cooperados: há incentivo para a sua realização?** UEM - Paraná. V.39. n.3. p. 19-36. 2020. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v39i3.45938>

O que é a Taxa Selic e qual seu impacto na economia. **E-investidor**, 2021. Disponível em: <https://einvestidor.estadao.com.br/investimentos/taxa-selic-impacto-economia/>. Acesso em: 28 de jun. 2022

SISTEMA OCB. **Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2020**. CNCOOP, OCB, SESCOOP. Brasília/DF, 2020.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, S. O.; ALVES, L. H. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**. V. 20. n. 43, 2021.